

Suplentes presentes:
WANDERLEY JOSÉ DOS SANTOS
Lista de conselheiros ausentes:
Thiago da Silva Brandão, Luis Octavio Augusto Toledo, Ely Dias Gomes, Michelle Francisco dos Santos Mendes, Valdemir José Trindade, Willian Pereira Bueno, Zilma Nazarete dos Santos, Patrícia Rosa da Silva.

Nada mais havendo deu-se por encerrada esta reunião ordinária ficando determinado que se lave a referida ata, para que posteriormente seja lida, revisada e aprovada pelos conse-lheiros e após sua aprovação seja publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo/SP produzindo seus efeitos nos termos da legislação .

São Paulo, 05 de abril de 2018.

José Carlos Augusto de Toledo
Coordenador da Reunião Ordinária
CPM Campo Limpo

Ricardo Luiz da Silva Zambotti
Secretário da Reunião Ordinária
CPM Campo Limpo

Ata da Reunião Ordinária
Conselho Participativo da Prefeitura Regional de Campo Limpo – São Paulo – SP
Realizada no dia 10 de maio de 2018
Pauta:
1 - LEITURA, APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES;
2 – INFORMES DE CONSELHEIROS E CONVIDADOS;
3 - CRIAÇÃO DE GRUPOS, E ETC. PARA ANDAMENTO DE TRABALHOS;
4 – REIVINDICAÇÕES E AÇÕES FUTURAS DO CONSELHO

Da exposição Inicial

No dia dez de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos, em segunda chamada, se reuniram na Prefeitura Regional do Campo Limpo, sito à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, para dar início a reunião do Conselho Participativo Municipal, sendo a reunião presidida pelo Sr. José Carlos Augusto de Toledo, tendo como secretário o Sra. Zilma Nazarete dos Santos.

Estiveram presentes nesta reunião os conselheiros conforme lista de presença abaixo, havendo quórum suficiente para deliberação da pauta acima.

O Coordenador deu início aos trabalhos, falando inicialmente sobre a discussão e desordem entre os membros do Conselho na reunião anterior, solicitando um melhor comportamento dos mesmos nesta e nas próximas reuniões.

Explicou que os visitantes e munícipes, só podem se manifestar durante os informes, não podendo depois interagir/ interromper os trabalhos dos conselheiros.

ExpLANou sobre o CMPU, e sobre como seria composto o quadro dos participantes do CMPU e perguntou quem gostaria de participar do CMPU como voluntário. O Sr. Ricardo Luiz da Silva Zambotti e a Sra. Maria de Fátima da Silva se candidataram para participar do Grupo da Macrorregião Sul II, sendo aprovados pelos demais conselheiros.

Informou que o lanche já foi aprovado, e que provavelmente na próxima reunião já haverá lanche.

Aproveitou também para solicitar à interlocutora, Sra. Claudenice Barbosa de Andrade Francisco, que transmitisse ao Prefeito Regional, Sr. Heitor Sertão, e ao Chefe de Gabinete, Sr. José Rubens Domingues Filho, o convite para participarem da próxima reunião ordinária do dia 07/06/2018, com o objetivo de explanarem sobre os serviços realizados no semestre, assim como utilização de verbas, e outros assuntos de interesse dos munícipes.

Falou sobre a presença da Sra. Patrícia Saran, do São Paulo Aberto, na próxima reunião do dia 07/06/2018.

Dando continuidade, e entrando nos assuntos da ordem do dia, leu a ata extraordinária do dia 22/03/2018 e a ordinária do dia 05/04/2018, onde foram solicitadas pequenas correções, em seguida foram aprovadas por unanimidade.

Foi então dado o início aos informes dos munícipes, e neste momento o munícipe Sr. Marcelo Siqueira Moreira, solicitou que fosse solicitado ao CET uma análise do sincronismo dos semáforos junto à estação do Metro Capão redondo, assim como um estudo do tempo de abertura dos mesmos, pois os pedestres não conseguem atravessar por completo a avenida.

Dando seqüência aos itens da pauta, verificou-se que a quantidade de conselheiros presentes era pequena para a montagem dos grupos de trabalho, definiu-se que a montagem dos grupos ficaria para a próxima reunião.

Foi reforçado também como é o processo do Código de Ética, e os procedimentos quando houver algum julgamento devido à quebra do mesmo.

Por fim o conselheiro Ricardo solicita providências com relação à segurança nas áreas administradas pela Regional do Campo Limpo, pois os assaltos aos munícipes têm aumentado na região.

Foi levantado pelos conselheiros as constantes ausência de alguns conselheiros nas reuniões, e decidido que na próxima reunião serão discutidas as ações a serem tomadas com relação aos faltantes.

Nada mais havendo deu-se por encerrada esta reunião ordinária ficando determinado que se lave a referida ata, para que posteriormente seja lida, revisada e aprovada pelos conselheiros e após sua aprovação seja publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo/SP produzindo seus efeitos nos termos da legislação .

Conselheiros presentes:

Ricardo Luiz da Silva Zambotti, José Carlos Augusto de Toledo, Ely Dias Gomes, Luciano dos Santos, Willian Pereira Bueno, Zilma Nazarete dos Santos, Patrícia Rosa da Silva, Jacira Roberta dos Santos, Maria de Fatima Silva, Marineda Costa dos Santos.

Conselheiros ausentes:

Nadjane T. de Oliveira, Valdemir J. Trindade, Luis O. A. Toledo, Michelle F. dos Santos Mendes, Susanne E. Spengler, Antonio R. Pardinho, Elvira M. da Silva, MariaSolange X. de Brito, Regina A. dos Santos, Rinaldo S. Lopes, Thiago da Silva Brandão.
São Paulo, 10 de maio de 2018.

José Carlos Augusto de Toledo
Coordenador da Reunião Ordinária
CPM Campo Limpo

Zilma Nazarete dos Santos
Secretária da Reunião Ordinária
CPM Campo Limpo

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-106
PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65
2017-0.127.907-6 JURANDIR MARTINIANO DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.174.701-0 AIRTON DOS REIS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.174.704-5 AIRTON DOS REIS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.183.662-5 ROBERTO FABRI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.187.226-5 JURANDIR MARTINIANO DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.044.134-3 SONIA REGINA MATIAS DE PINA LUERSEN
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.046.349-5 SONIA REGINA MATIAS DE PINA LUERSEN
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .

2018-0.055.741-4 HELIO PEREIRA DOS SANTOS
APRESENTAR; FOTOS COM DATA EM QUE FOI TIRADA,COMPROVANDO A REGULARIDADE,QUANDO SE TRATAR DE PASSEIO PÚBLICO OU FECHAMENTO, UMA DAS FOTOGRAFÍAS DEVERÁ IDENTIFICAR,NECESSARIAMENTE, A TESTADA FRONTAL DO IMÓVEL; CÓPIAS SIMPLES DAS NOTAS FISCAIS DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS OU DA CON-TRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, SE HOUVER; DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA, DE QUE TODOS OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O REQUERIMENTO SÃO VERDADEIROS.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-106
PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001
2016-0.087.862-4 ELGA SERODIO SIMONATO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.203.768-6 JOAO PAULO FURTADO PEIXOTO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

PROCESSO Nº 2018-0.037.707-6
INTERESSADO: SABES CIA SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO: Solicitação de Alvará de Manutenção para Execução de Obra
DESPACHO:
DEFERIDO. Expeça-se o Alvará de Manutenção nº 08/PR-CV/CIUO/18, nos termos do artigo 22 da Lei nº 13.614/03, para a execução de obras e serviços nas vias: Rua SANTA MARGARIDA, RUA DR. BRAS REALE , RUA ADILSON LEME,RUA PROF. AGUSTO GUZZO, RUA DA DIVISA, RUA JOSE INÁCIO DE OLIVEIRA, AV. IMIRIM, RUA PADRE JOÃO GUALBERTO, RUA TINHARE, RUA JOSE JOAQUIM GUEDES, TV. SCOTT ROSS, RUA ANISIO MOREIRA, RUA VALDEMAR MARTINS, RUA THOMAS MANN, RUA DR. INÁCIO PROENÇA GOVEIA, RUA LUIS GONZAGA GAMA FILHO, RUA ANTONIO CAVAZZAM , RUA GUSTAVO BARROSO, RUA GABRIEL COVELLI, RUA SANTA EUDOXIA, obedecidas às condições e restrições definidas pelo DSV/CET, e demais especificações de recomposição de pavimentos da PMSF.

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-106
PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJKIAN, 416
2017-0.154.994-4 OLINDA LOURENCO RAMOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CIDADE TIRADENTES

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

CONVOCAÇÃO
Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), convocada(s) a retirar(em) a Nota de Empenho, no prazo de 03(três) dias úteis a contar desta data, na **Coordenadoria de Adm. e Finanças – Supervisão de Finanças**, sito a Rua Juá Mirim s/ nº - Jd. Pedra Branca - São Paulo das 09:00 às 17:00hs, devendo apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib.Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.
Processo SEI NE Empresa Valor R\$
6035.2018/0000214-6 57.59018 Indúst Com Artefatos de Cimento Eme-rici Ltda-ME 28.959,00

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-106
PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO
2016-0.091.324-1 MARCOS ALEXANDRE NOVAIS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.213.162-3 DOUGLAS PIAZZON
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO
RUA DR RENATO DA COSTA BONFIM - codlog 24.015-0
CONCEDER O NÚMERO 538 PARA O ANTIGO 536
SQL 111.372.011-1
PA 2018-0.047.007-6

IPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-106
PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA
ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444
2014-0.336.907-7 JOSE RICARDO PAOLIELLO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.169.136-6 MICHEL RACHID MALUF JUNIOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.042.986-6 FABIANO CERVERA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-106
PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA
ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012
2017-0.181.695-0 ANDREA APARECIDA DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

JABAQUARA

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DO JABAQUARA
ATA da Reunião do mês de Janeiro/2018
Publicação por omissão
Início: 19h25
Término: 20h10
Local: Auditório da Prefeitura Regional do Jabaquara
Conselheiros presentes nesta reunião:
Araújo
Célia Ramos
Andréia Calipal
Jhones Rodrigues
Marli Sousa
Hélio Santos
PAUTA

1- Eleição por votos direto e secreto dos novos coordena-dores e secretárias
2- Definição do novo calendário das reuniões e dos conse-lhos e eleições do coordenador e secretário
3- Elaborar os novos regimentos internos dos conselhos
4- Indicar os interlocutores ou representante do poder públicos para os conselhos
RELATÓRIO
Eleito o Novo Coordenador: Araújo e Secretária: Célia Ramos

Novo calendário: Toda Segunda Terça-feira do mês será realizada reuniões às 19:00 hrs – Obs: Sendo a próxima no dia 20 de Fevereiro de 2018 às 19:00 hrs, devido o Feriado de Carnaval
O regimento interno será mantido
Ter em mãos e-mails e telefones dos candidatos
Indicados os interlocutores e representantes para o Conse-lho: Márcia Regina, Paulo Leite
Obs: O regime será analisado se houver mudança de decre-to até o dia 15 de Fevereiro de 2018

A proposta da próxima reunião em primeiro lugar é avaliar as devolutivas, tem que estar em mãos as atas do Conselho passado.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-106
PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA
ENDERECO: AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314
2016-0.037.493-6 MARCOS CESAR ZEFERINO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Autorizada a poda e/ou a remoção de árvores no(s) local(is) abaixo descrito(s) passeio público (Lei 10.365/87) 12.06.2018.
SAC 21147731 – Rua dos Maracujás, 291 – Poda de 01 (um) exemplar arbóreo Sibipiruna.
SAC 21109293 – Rua Min. Fonseca Filho, 310 - Poda de 02 (dois) exemplares arbóreos: Ficus sp.
Abre-se o prazo de 06 (seis) dias para interposição de recurso dos expedientes publicados por esta Coordenadoria de Projetos e Obras (Lei 10.919/90 artigo 3º).

M'BOI MIRIM

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO
Fica **CONVOCADA** a empresa GUARANI INDUSTRIA CO-MERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.817.467/0001-67, a retirar a Nota de Empenho a seguir, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da publicação no DOC, à Av. Guarapiranga, 1695 / Parque Alves de Lima – Coordenadoria de Administração e Finanças/Supervisão de Finaças, das 9:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de cópia xerográfica da CTM-Certidão Negativa de Débitos referente a tributos Mobiliários –ISS expedidos pela Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo , (CND)Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União, FGTS Certificado de Regularidade de situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo deverá apresentar declaração sob as penas da Lei no sentido de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sendo que os mesmos deverão estar com validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho.
NE OBJETO PROCESSO
57.517/2018 AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II 6045.2018/0000390-2

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-106
PREFEITURA REGIONAL M.BOI MIRIM
ENDERECO: AV. GUARAPIRANGA, 1265
2016-0.207.149-3 NILO SERGIO FANTAZZINI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.272.347-4 ANTONIO FORTES NETO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.138.915-7 RONALDO PINTO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PENHA

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

PORTARIA Nº 110/SP-PR-PE/2018
FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO, Prefeita Regional Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AU-TORIZA**) a Paróquia Santa Luzia, com sede a Rua Ipaumirim nº 165 – Jardim Nordeste a utilização do logradouro público Rua Ipaumirim nº 165 – Jardim Nordeste, para realização do evento “Festa do Padroeiro São João Batista”, nos dias 16,17,23 e 24 de Junho de 2018, das 19h às 22h, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado;
6) Obter junto ao CET– COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário;
7) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
8) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
9) O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
10) A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
11) O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
12) “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
13) A presente Portaria será revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7,8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início.

PORTARIA Nº 111/SP-PR-PE/2018

FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO, Prefeita Regional Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA**) a Paróquia Nossa Senhora de Fátima e São João Batista com sede a Rua Padre João nº 709 - Penha a utilização dos logradouros públicos Ruas Padre João, Paracaná, General Dias, Sete Lagoas e Padre João - Penha para realização do evento “Procissão”, no dia 24 de Maio de 2018, com saída às 18h, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado;
6) Obter junto ao CET– COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário;
7) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
8) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
9) O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
10) A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
11) O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
12) “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
13) A presente Portaria será revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7,8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início.

PORTARIA Nº 103/SP-PR-PE/2018

FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO, Prefeita Regional Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA**) a Paróquia São Judas Tadeu com sede a Av. Santo Antonio do Riacho nº 323 – Jardim Penha a utilização do espaço público Rua Piratiji nº 50 – Jardim Penha para realização do evento Festa Junina nos dias 09,10,16,17,23,24e 30 de junho e 01 de julho de 2018 das 09h às 22h, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado;
6) Obter junto ao CET– COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário;
7) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
8) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
9) O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
10) A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
11) O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
12) “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
13) A presente Portaria será revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7,8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início.

PORTARIA Nº 108/SP-PR-PE/2018

FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO, Prefeita Regional Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AU-TORIZA**) o Sr. Bruno Rafael da Costa Silva, RG nº 38.272.429 a utilização de espaço público Praça (sem nome) entre as Ruas Prata do Piauí, Novo Oriente do Piauí e Ribeira do Pombal – Vila Sílvia para realização do evento “Musical Afro e Reggae com